

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.870, DE 16 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, conforme as atribuições estipuladas na Portaria nº 6.827, de 4 de maio de 2023, a Resolução Normativa nº 875 de 10 de março de 2020 e o que consta do Processo nº 48500.004159/2021-21, decide: (i) registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de Despacho de Registro da Adequabilidade do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Cantu I, com 10.000,00 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração – CEG PCH.PH.PR.033876-1.01, de titularidade da empresa São Roque Energia Ltda., inscrita no CNPJ o nº 41.986.535/0001-60, localizada no rio Cantu, integrante da sub-bacia 64, na bacia hidrográfica do Rio Paraná, cuja casa de força localiza-se no município de Nova Cantu, estado de Paraná; (ii) informar que este Despacho tem a finalidade de permitir ao interessado postular, nos órgãos competentes, o Licenciamento Ambiental, sendo que apenas após a sua apresentação à ANEEL, junto com a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica e as informações atualizadas constantes na tabela de Garantia Física do Sumário Executivo, serão homologados os parâmetros para fins do cálculo da Garantia Física do empreendimento; e (iii) informar que este Despacho perderá a vigência, independentemente de manifestação da ANEEL, caso não requerida a outorga do empreendimento em até 3 (três) anos, contados da data de sua publicação, nos termos do § 6º do art. 27 da citada Resolução.

LUDIMILA LIMA DA SILVA



DESPACHO DE 16 DE JUNHO DE 2021

Nº 1.870. Processo nº: 48500.004159/2021-21. **Interessado:** São Roque Energia Ltda. **Decisão:** registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de DRS-PCH da PCH Cantu I, com 10.000.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o CEG PCH.PH.PR.033876-1.01, localizada no rio Cantu, integrante da sub-bacia 64, na bacia hidrográfica do rio Paraná, cuja casa de força localiza-se no município de Nova Cantu, estado de Paraná. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA

Superintendente de Concessões, Permissões e Autorizações de Serviços de Energia Elétrica